



PORTARIA Nº 29.994 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000555/INEMA/LIC-00555, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.785.640/0001-42, com sede na Estrada Côcos/ Mambai, s/n, Zona Rural, município de Cocos, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Carinhonha, no poço 1, nas coordenadas Lat.14°47'18,6"S e Long.45°34'18,52"W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.557 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 204 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.995 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003566/INEMA/LIC-03566, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARCONDES ANTÔNIO TAVARES DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 224.068.324-49, com sede na Rua Piauí, Km 88, Centro, no município de Luis Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°01'39,96"S e Long.45°19'04,64"W, de vazão 210,75 m³/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°59'49,76"S e Long.45°16'41,12"W, de vazão 210,75 m³/dia, no poço 3, nas coordenadas Lat.11°59'02,85"S e Long.45°16'11,67"W, de vazão 210,75 m³/dia, no poço 4, nas coordenadas Lat.11°58'46,48"S e Long.45°13'52,50"W, datum Sirgas 2000, de vazão 210,75 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de consumo humano, dessedentação animal e irrigação por aspersão, área 0,49 ha, localizado nas Fazendas MF2A, MF2B, MF2C, MF2D, MF2E, MF2F e MF2G, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido na Lei Estadual no. 9.433/2005, nos artigos 154 e 155, e na Lei no. 8.666/93, no seu artigo 67, que tratam da obrigatoriedade e responsabilidades dos gestores e fiscais de Contratos celebrados com a Administração Pública,

RESOLVE

CONTRATO	OBJETO	Empresas	Gestor	Fiscal
001/2022	Prestação de Serviços de Suporte Administrativo	Ellu Terceirização Eireli	Nadiomara de Oliveira de Jesus Mat.	Thaina da Avelar Seara Schindler Mat.
002/2022	Serviços de Copa e Cozinha	Ellu Terceirização Eireli	92100843	92087292
002/2020	Serviço Telefônico Comutado-STFC-Modalidade Local e Longa Distância.	TELEMAR Norte Leste S/A		
001/2018	Serviços de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda		
008/2022	Organização e promoção de eventos, de acordo com as especificações do Termo de Referência	CENTRAL DE EVENTOS		
010/2018	Serviços de Indexação de documentos, arquivamento, guarda, coleta e consulta por caixa	Gráfica da Bahia - EGBA		
001/2019	Publicações de Matérias no Diário Oficial da União	IMPRENSA NACIONAL		

007/2018	Serviços de Impressão Cooperativa	Escrita Comércio e Serviços Ltda		
011/2021	Serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo e veículos com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, com reposição de peças, lubrificantes, em 02 dois Veículos tipo Ônibus Rural Escolar - ORE, Ano de Fabricação 2013, Modelo 2013 - Volkswagen, Placas - UV 4170 e OUV 7835	IR Serviços Automotivos Ltda	Carolyne Amorim Mat. 92073709	Angela Dias Santos Silva Mat. 92088968
005/2022	Serviço de locação de veículo automotor em motorista, com manutenção e seguro.	M R H Locadora de Veículos - Ltda		
003/2022	Locação de Veículo de Representação, para atendimento à Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.	Podium Distribuidora Eireli		

Art 1º - Alterar a Portaria nº 002 de 23 de março de 2022, publicada no D.O.E de 24 de março de 2022, aditando os contratos, e designar as servidoras abaixo para exercerem as funções de Gestoras e Fiscais dos mesmos, sendo responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

EXTRATO - Termo de Fomento 09/2023 - Processo SEI 042.8561.2023.0000719-23. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Associação Casa das Mulheres. Objeto: A aquisição de equipamentos possibilitando a melhoria do espaço físico de acolhimento da instituição, tendo em vista que a mesma oferece de maneira gratuita atendimento jurídico, social, psicológico, psicopedagógico e acolhimento noturno temporário, tendo como beneficiárias aproximadamente 700 mulheres. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Elma Vieira Brito. Salvador, 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Portaria Nº 00726598 de 01 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **FELIPE PAZ OLIVEIRA**, matrícula nº 92090155, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DE GABINETE, a partir de 08 de Novembro de 2023.

ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARAES
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1287 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e:
Considerando a necessidade de acesso às cirurgias cardiovasculares para as crianças portadoras de doenças cardíacas, em sua maioria, congênitas;
Considerando a crescente fila no Sistema de Regulação da Urgência da Central Estadual de Regulação, para realização de cirurgia cardíaca pediátrica;
Considerando a publicação da Portaria Estadual nº 796/2021, que estabelece o prazo de vigência do Edital até 01 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, com aumento da dotação orçamentária, o Credenciamento nº 008/2011, para a prestação de serviços de cirurgia cardiovascular referente à cirurgia cardíaca pediátrica para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo a faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito anos), fixando o âmbito geográfico, a composição do valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 02/12/2023 a 02/12/2024, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá o município de Salvador.
Art. 4º - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados nos Anexos I, II e III desta Portaria.
Parágrafo Único- Para os valores oriundos da Tabela SUS Unificada, publicada pelo Ministério da Saúde, deverá ser observada sua respectiva atualização.
Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 10.063.966,33 (dez milhões, sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de saúde são os dispostos na Instrução publicada no DOE. de 02/12/2011 e respectivo Regulamento publicado no site da SESAB.